



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO  
**JAIR MARQUES DE OLIVEIRA E IVONETE  
CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA**

DATA NASCIMENTO **28/10/2002** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH **\*\***

NATURALIDADE  
**SÃO MATEUS DO MA. - MA**

OBSERVAÇÃO

*Eduardo Carvalho Marques de Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.110 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 08471078333 DN: P-006 VIA-02  
REGISTRO GERAL 026652592003-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/2019  
REGISTRO CIVIL  
NASC. N.62258 FLS. 116 LIV. 74 SÃO MATEUS DO MA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF  
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR  
CNH CNS 702805664187968

MAI806430540  
LUCIO FLAVIO CALCANTE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

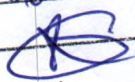
Número  
**084.710.783-33**

Nome  
**EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA**

Nascimento  
**28/10/2002**

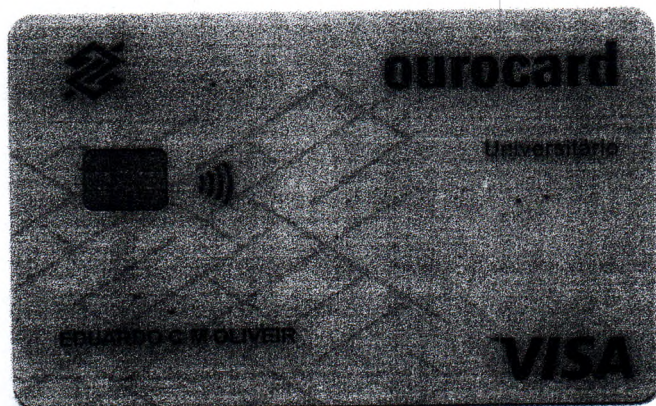
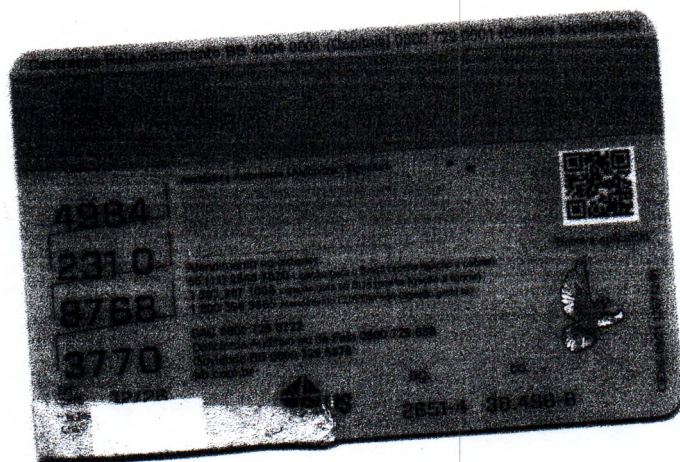
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL  
EM: 16/02/2022





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fls. 35  
~  
Rubrica





Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V		
IVONETE CARVALHO MARQUES INSTALAÇÃO: 6963870 CPF: ***.198.09*.-** AV ANTONIO P ARAGAO , 979 , CENTRO SAO MATEUS DO MARANHAO - CEP: 65470-000 - MA		
Parceiro de Negócio		45163504
Conta Contrato		3007196040
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2021	29/12/2021	R\$ 231,76

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	20/11/2021	22/12/2021	32	20/01/2022
Conta de Energia Elétrica Nota Fiscal  Série B 001961492 N° da Fatura 0202112001961492  CFOP: 5253/AA DATA DE EMISSÃO: 22/12/2021				

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• Informamos que sua conta contrato está apta a participar do programa de incentivo a redução de consumo conforme RES GREG nº 02, com meta de consumo mensal de até 18.94 kWh. Sua média de consumo apurado até DEZ/21 é de 194.65 kWh. • Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 21/11 - 22/12 • Bandeira Tarifaria Escassez Hídrica DEZ/21 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Tarifa Unit.(R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Consumo	181	0,642070	116,20	ICMS	190,04	20,0000	38,01
Adicional Bandeira			25,70	PIS	152,03	1,1883	1,81
ICMS			38,01	COFINS	152,03	5,4734	8,32
ITENS FINANCEIROS							
Cip-Illum Pub Pref Munic			31,20				
Multa			7,10				
Juros			3,42				

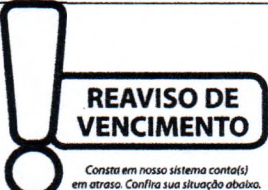
CONSUMO	Valor
DEZ/20	21
JAN/21	48
FEV/21	49
MAR/21	64
ABR/21	307
MAI/21	251
JUN/21	159
JUL/21	178
AGO/21	185
SET/21	236
OUT/21	224
NOV/21	183
DEZ/21	181

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
10584061382	Consumo	ATIVO TOTAL	9.138	9.319	1,00	181 kWh	9A8F.52BF.0E91.79E9.DB73.B2DE.6756.DD6D		
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							2925/21	22/12/2021	

**REAVISO DE VENCIMENTO**

A emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 06/01/2022 acarará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

**Débitos Anteriores:**  
MÊS/ANO VALOR  
11/2021 353,12



**REAVISO DE VENCIMENTO**

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 116**  
**ATENDIMENTO GRATUITO 24H**  
 Acesse o nosso site: [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br)  
 @equatorial.ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803.  
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de Segunda a Sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.  
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

<b>BANCO DO BRASIL</b>	001-9 00190.00009 03373.382286 80088.049178 4 00000000023176	Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.
LOCAL DE PAGAMENTO	PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL	VENCIMENTO
BENEFICIÁRIO	INSTALAÇÃO	29/12/2021
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	6963870	REFERÊNCIA
22/12/2021	0202112001961492	12/2021
USO DO BANCO	CARTEIRA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
	17	3373382286088049
ESPECIE DOCUMENTO	ACEITE	NOSSO NÚMERO
DM	N	3373382286088049
ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE	(-) VALOR DOCUMENTO
R\$		231,76
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO		(-) DESCONTO ABATIMENTO
PAGAVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS		(-) OUTRAS DEDUÇÕES
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.		(+) MULTA
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO		(+) OUTROS ACRESCIMOS
IVONETE CARVALHO MARQUES 858.198.093-15		(=) VALOR COBRADO





1.967

RUBRICA

República dos Estados Unidos do Brasil

Estado do Maranhão

37

Cartório Único de Notas, Registros Públicos, Justiça e demais negócios do Município de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão.

o Tabelião Vitalício.  
Raimundo Saraiva de Lemos



Mag. ALBERTO DE LIMA MARRAS



Escritura Pública de compra e venda devidamente registrada no Registro de Imóveis deste termo.

Outorgantes-vendedores: Marcos Antonio Pinheiro Neto e sua esposa, D<sup>ca</sup> Maria Gonçalves Pinheiro.

Outorgado-comprador: Manoel Mariano de Oliveira.





RUBRICA



# REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTÁDO DO

MARANHÃO

COMARCA DE

*Bacabal*

38

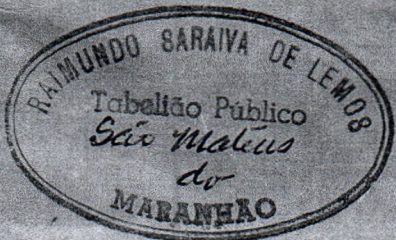
Cartório Único de S Mateus do Maranhão

ESCRIVÃO *Raimundo Saraiva de Lemos*

TRASLADO

Livro *Dois* Folhas *140 a 141.*

## ESCRITURA



Firma T.M. Saraiva de Lemos Av. Mag. Almeida, 101 S. LUC - MARANHÃO

### Saibam

quantos este público instrumento virem

que no ano de mil novecentos e sessenta e *sete*

aos *2. dois* dias do mês de *agosto* no dito ano, nesta cidade

de S. Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão em meu cartório *presente*

*Tabelião* compareceram partes, entre si, justas, avidas e contratadas, a saber:

*de um lado, como outorgantes vendedores,*

*o Sr. Marcos Antonio Cury de Brito e*

*sua esposa, D. Maria Gonçalves Cury de*

*brasileiros, casados, proprietários, e cidadãos*

*res, residentes e domiciliados na Fazenda*

*"Bocaina", deste município e do outro lado*

*como outorgado - comprador, o Sr. Manoel*

*Mariano de Oliveira, brasileiro, maior, sol*

*teiro, lavador, residente e domiciliado*

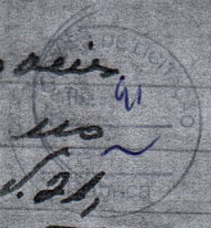




RUBRICA

cãõ obrigando-se os outorgantes - ou de-  
 dores, se autã esta recda em todo tem fo-  
 po, por si e seus herdeiros, bõa, firme e va-  
 valiosa, lãntõ em feugo como fora dele, e  
 defendê-lo quando chamado a autõria, p-  
 respondendo pela exicãõ de direito, p-  
 dando desde logo, o citado comprador - a  
 bausel bairiquo de Oliceia se empõsar a  
 do aludido terreno, pois a ele transpõsa  
 ueste atõ e pela Clãusula Constituti, cu-  
 todos os direitos, posse, dominiõ, açãõ  
 e senhorio que tem sobre o d'õ imóvel. e  
 crmente o outorgado, que disse em presen-  
 ca das mesmas testemunhas, acitãõ e  
 esta escritura em todos os seus termos de  
 por estã de plẽs acõido com o ajustã  
 do e contratado entre si e os outorgantes  
 do que dou fã. Talã Estãdoal, impõ-  
 vante ao pagamento do imposto divido:  
 N: 698080. Estado do Maranhãõ, Seculãria  
 das Finanças. Dep. Rendas e Fiscalizaçõ. e  
 Spm "E." Cãrcicis de 1967. Arrecadaçãõ de  
 Tributos. Coleçõia de Gãllatões do Ma-  
 ranhãõ. Contribuinte - bausel bairiano  
 de Oliceia. Domicilio - Sãõ batus. Tribu-  
 tos, Transmissãõ prop. inter-vivos - 1.00.  
 Total - 1.00. Historico - Provisãõ de  
 imposto de transmissãõ de propriedade  
 de inter-vivos referente a recda de 10  
 metros de terreno de frente por 53 -  
 metros de fundo, a Recda Rodovia  
 na esta cidade, no valor de R\$ 100.00.





chada pelo oficial do Registro de Terras de  
 Baçal, devidamente registrada no  
 Registro de Terras de Terras, as fls. 20, 21,  
 do Livro nº "3". Transcrição das Transmissões  
 sob nº de ordem 80, datado de 10 de março  
 de 1966, constando do respectivo instrumento,  
 tudo o que transcrito lide e desentrançado em  
 quaisquer seus hipotecários, entendo ju-  
 rídica ou extra-judicial, de acordo com  
 as certidões das repartições competentes do  
 Cartório de Hipotecas, que exibiram e ficam  
 no arquivo deste Cartório; reobserando ven-  
 to, como de fato vendido tem de cujo ter-  
 reno, "uma área, ou seja, (10) dez metros de  
 frente para a Avenida Rodoviária nesta  
 cidade, tirador dos lotes nº 10 e 11, por  
 (53) cinquenta e três metros de fundo,  
 limitando-se ao norte, com a casa de  
 residência do Sr. Francisco Manoel de  
 Carvalho; ao sul, com terrenos de Antônio  
 Rodrigues Filho; ao nascente, com a P.R.  
 11, ao poente, fundo, com os lotes nº 14  
 e 17 da quadra "H", perfazendo, assim,  
 uma área quadrada de 530 metros qua-  
 drados e a configuração geométrica, de  
 um polígono regular, cujo terreno foi  
 vendido ao outorgado-comprador, Ma-  
 noel Manoel de Oliveira, pelo preço e  
 quantia certa de R\$ 100,00 - cem cen-  
 teiros e zeros, já recebidos do referido  
 outorgado-comprador, em moeda cor-  
 rente e legal do país, pelo que dão  
 a esta, plena, geral e definitiva quitã

M. Soares



em "Olho D'agua" tambem deste municipio.  
 pessoas conhecidas de mim Tabelião - e das  
 duas testemunhas abaixo nomeadas e us  
 firm assinadas de cuja identidade e capa-  
 cidade juridica souge; perante as quaes  
 me foi dito pelos citados outorgantes, ma-  
 rido e mulher, que por justo titulo de aqu  
 ricao legal, são senhores e legitimos possui-  
 dores do restante de um terreno, situado a  
 margem direita da Estrada de Rodagem  
 B.R. 21, nesta cidade de "Garbatuz" ou Ma-  
 ranhão, entre os kilometros 178 e 200, tendo  
 o seu ponto 0° Fuso a quem 178 metros e 60  
 centímetros da ponte de concreto sobre a  
 referida Estrada, e distante 20 metros  
 do eixo da mesma Estrada, com todos  
 os seus limites e distancias constantes  
 da demarcação e divisão precedida no  
 mesmo terreno o qual, por desmembramento  
 da Fazenda "Bocaina", de propriedade dos  
 outorgantes, os quaes, adquiriram por com-  
 pra feita ao General Sines Rodrigues Cha-  
 chado, conforme escritura publica, data-  
 da de 28.6.1957, lavrada nos autos do Car-  
 tório do 1° Officio da Comarca de Bocaba-  
 lis fls. 1.6, do Livro n° 33, transcrita sob nu-  
 mero de ordem 1696, q. fls. 240, do Livro n°  
 3-II. do mesmo Cartório, e a validade da  
 averbação do desmembramento do citado  
 imóvel "Garbatuz", datada de 4.3.1961,



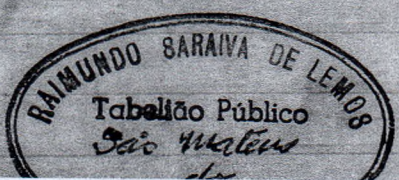


ros. Em 2 de agosto de 1967. a) Osvaldo  
 Faria e Campos. Coletores. Assim convencio-  
 ados, me pediram que lavassem este  
 escritura, a qual foi lida por mim Tabelação.  
 quanto às partes e testemunhas, que se  
 acertaram, outorgaram e  
 assinaram com as testemunhas presentes  
 este ato. Que Raimundo Tudad Soares e  
 Albino de Castro Soares, brasileiros, maiores,  
 casados, capazes, residentes nesta cidade,  
 e em confissão, do que dou fé. Eu, Rai-  
 mundo Saraiva de Lemos, Tabelião Públi-  
 co a escrever, dato e assino em público  
 caso. São Mateus do Maranhão, 2 de agosto  
 - 1967. Tabelião Público. São Mateus do Ma-  
 ranhão, 2-8-1967. (aa) Marco Antônio  
 Pinheiro Neto, Bahia Gonçalves Pinheiro,  
 Manoel Maranhão de Oliveira, Raimundo  
 Tudad Soares e Albino de Castro Soares.  
 Na o quanto se continha em a dita  
 escritura, que para aqui bem e fiel-  
 mente a transcrevi do próprio original  
 existente no livro e fls. citadas, por  
 meio meu reporto em meu poder e  
 cartório, do que dou fé. Eu, Rai-  
 mundo Saraiva de Lemos, Tabelião Púb-  
 lico, o subscrevi, dato e assino.

São Mateus do Maranhão. 2. dois de Agos-  
 to de 1967.

MARCOS

O Tabelião Raimundo Saraiva de Lemos





43  
Registro Imobiliário do Município  
de São Mateus do Maranhão.

Apresentada, hoje, para  
registro, pelo outorgado adquirente  
Banco de Brasília de Brasília, em  
requerida, foi lançada no Protocolo  
Geral nº 11, as fls. 5, sob número de  
ordem 155.

São Mateus do Maranhão, 7  
de agosto de 1967.

Raimundo Saraiva de Lemos  
Oficial Vitalício.

Registrada, no Livro com-  
pletado. Transcrição das Transmissões  
número 3, as fls. 30 e 31, sob número  
de ordem 150 - cento e cinquenta.

Castório Uíria, promotor, Re-  
gistros Públicos, Justiça e demais  
pauços, em São Mateus do Maranhão,  
7 de agosto de 1967.

Raimundo Saraiva de Lemos  
Oficial Vitalício.





# CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda, de 1 (um) lote de terra localizada Av. Rodoviária, nesta cidade, conforme escritura pública anexo ao Contrato, \_\_\_\_\_, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade. Lugar, Centro do Altino à ANTONIO RODRIGUES FILHO \_\_\_\_\_, se comprometem a VENDER, como de fato VENDERAM ao SR. MANOEL MARIANO OLIVEIRA \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Av. Rodoviária, 953 \_\_\_\_\_, nesta cidade São Mateus do Maranhão.

I - 1 (um) lote de terra, medindo-se 8 (oito) metros de frente por 53 (cinquenta e três) metros de fundo, tirado dos lotes 10 e 11, limitando-se pelos os lados com terreno dos promitentes vendedores, e pelo o fundo, com os lotes nº 14 e 17 da quadra "H", perfazendo, assim, 1 (uma) área de 42 (quatrocentos e vinte e quatro), metros quadrados, com a figuração geométrica de 1 (um) polígono regular.

1ª - O preço total da venda ora efetuada é de Cr\$ 500,00 ( quinhentos cruzeiros conforme consta a escritura \_\_\_\_\_ ), os quais deverão ser pagos nas seguintes condições:

II - O pagamento de que se refere ao item 1º deste contrato, integralmente tornando-se sem efeito os itens 2º e 4º do presente contrato.

III - Neste ato dou plena e geral quitação livre e desembaraçada de quaisquer ônus.

IV - Os demais itens deste, fica inalterado, em vigor para todos os fins direito.

O presente Contrato é passado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

2ª - O comprador tomou posse do imóvel compromissado, podendo nele fazer toda e qualquer benfeitoria que julgar conveniente, conservando-o porém em nome dos vendedores até o pagamento final do débito que ora fica a dever.

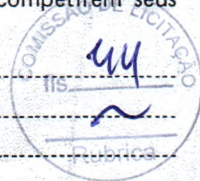
3ª - Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados sobre o imóvel ora compromissado, a partir desta data, serão pagos exclusivamente pelo comprador dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nome dos vendedores ou de terceiros.

4ª - O presente contrato ficará rescindido imediatamente e de nenhum efeito, independente de qualquer aviso ou formalidade, se o comprador deixar de pagar os vendedores, três (3) meses consecutivos, num, prazo superior a 90 (noventa) dias, as prestações a que se refere a cláusula primeira deste contrato e, neste caso perderá o comprador em benefício dos vendedores, o direito à devolução das importâncias pagas por conta do preço ajustado, bem como das importâncias dispendidas com impostos, benfeitorias, etc.

5ª - O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições, tanto as partes contratantes, como seus sucessores e herdeiros.

6ª - Os vendedores se obrigam e se comprometem, por si, seus herdeiros, ou sucessores, a outorgar e assinar em favor do comprador, seus herdeiros, ou sucessores, ou ainda de pessoas pelo comprador indicadas, a respectiva escritura definitiva do imóvel compromissado, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, uma vez que hajam recebido do comprador, seus herdeiros, ou sucessores, a importância total que ora fica a dever bem como, no caso de recusa, ou falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, serem obrigados a devolver ao comprador, em dobro, as importâncias totais que mesmo hajam recebido por conta do preço ajustado, bem como a indenização das importâncias pagas e dispendidas com benfeitorias e demais melhoramentos no imóvel compromissado, além dos prejuízos decorrentes e que serão então apurados.

7ª - Correrão por conta do comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com escritura definitiva, com exceção dos impostos que, por força da lei, competirem seus pagamentos aos promitentes vendedores.



O presente contrato é passado em duas vias de igual teor e forma, estando a primeira via selada de acordo com a lei,

o qual foi aceito pelas partes contratantes que o assinam na presença de duas testemunhas das mesmas conhecidas.

São Mateus do MA? 17 de julho de 19 80

TESTEMUNHAS

*Bernardo Soares da Cruz*

*Antonio Rodrigues Filho*  
ANTONIO RODRIGUES FILHO  
Vendedor



CARTÓRIO SÃO MATEUS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
AVENIDA DA RODOVIÁRIA, Nº 1653 – CENTRO, CEP 65.470-000  
E-MAIL: cartoriosaoateus@outlook.com; Fone: (99) 98115-1296 / (99) 36391673



LIVRO: 00027

ORDEM: 0000770

FOLHA: 233/233

### DECLARATÓRIA DE POSSE

SAIBAM todos quantos esta ESCRITURA PÚBLICA virem que em dez de março de dois mil e vinte e dois (10/03/2022), nesta cidade de São Mateus Do Maranhão, Estado do Maranhão em serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estadual, compareceram como OUTORGANTE: **EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), estudante, natural de São Mateus Do Maranhão/MA, nascido(a) em 28/10/2002, portador(a) do RG 026652592003-1 SESP/MA, CPF nº 084.710.783-33, filho(a) de IVONETE CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA e de JAIR MARQUES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) à Avenida Antonio Pereira Aragão, 979, Centro, São Mateus Do Maranhão/MA. TESTEMUNHA: **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA VIEIRA**, brasileira(a), casado(a), costureira, natural de Coroatá/MA, nascido(a) em 29/04/1970, portador(a) do RG 055274852015-8 SESP/MA, CPF nº 482.840.503-82, filho(a) de ANTONIA MARQUES OLIVEIRA e de MANOEL MARIANO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) à Avenida Antonio Pereira Aragão, 979, Centro, São Mateus Do Maranhão/MA. TESTEMUNHA: **IRANIR SILVA DE SOUZA CARDOSO**, brasileiro (a), casado(a), aposentada, natural de São Mateus Do Maranhão/MA, nascido(a) em 04/12/1957, portador(a) do RG 000009233993-0 SESP/MA, CPF nº 736.053.873-49, filho(a) de IZABEL SILVA DE SOUZA e de RAIMUNDO SOUZA, residente e domiciliado(a) à Avenida Antonio Pereira Aragão, 1041, Centro, São Mateus Do Maranhão/MA. A identificação das partes e verificação de suas capacidades para a prática do presente ato foi feita mediante análise dos documentos originais apresentados; por se tratar de pessoas físicas, o (RG) e o (CPF). Então pelo outorgante declarante me foi dito que era senhor e legítimo possuidor de (01) um lote de terra com uma casa, localizado na Avenida Antônio Pereira Aragão, 979, Nº, Centro, Município de São Mateus do Maranhão-MA. Com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: mede 18,00m (dezoito metros) confrontando com a Avenida Antônio Pereira Aragão; LATERAL DIREITA: mede 53,00m (cinquenta e três metros) confrontando com o Terreno da Oi; LATERAL ESQUERDA: mede 53,00m (cinquenta e três metros), confrontando com o Sr. Vicência Aguiar de Macedo; FUNDOS: mede 18,00m (dezoito metros) confrontando com o Sr. Francisco Manoel de Carvalho; perfazendo uma área total de aproximadamente 900,00m<sup>2</sup> (novecentos quadrados). Me foi dito também, que é posseira da área por cerca de 02 (dois) desde 2020, assim me disse, me pediu que lavrasse a presente escritura, que após ser lida em alta voz, foi aprovado pelo declarante e ratificada pelas testemunhas, vai assinado por mim, escrevente, e pelas partes após cumpridas as formalidades legais e fiscais. O sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositados na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC. Acesse: [www.censec.org.br](http://www.censec.org.br).

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ESCPUB031203HJZMVB3HPW53HL34, 10/03/2022 15:01:32, Ato: 13.2, Parte(s): EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ..., Total R\$ 138,10 Emol R\$ 124,43 FERC R\$ 3,73 FADEP R\$ 4,97 FEMP R\$ 4,97 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>  
Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV031203OT8BUH3EEUQ8JD91, 10/03/2022 15:01:39, Ato: 13.30, Parte(s): EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ..., Total R\$ 17,07 Emol R\$ 15,42 FERC R\$ 0,45 FADEP R\$ 0,60 FEMP R\$ 0,60 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, 10 DE MARÇO DE 2022.

*Eduardo Carvalho Marques de Oliveira*  
EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA  
OUTORGANTE

*Maria da Conceição Oliveira Vieira*  
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA VIEIRA  
TESTEMUNHA

*Iranir S. de Souza Cardoso*  
IRANIR SILVA DE SOUZA CARDOSO  
TESTEMUNHA

*[Assinatura]*

ANA LARISSA DE ALENCAR SOUSA  
ESCREVENTE







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA**  
**CPF: 084.710.783-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:43 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **2738.107B.4BD6.60B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 084.710.783-33

Código de Controle: 2738.107B.4BD6.60B3

Data da Emissão: 18/02/2022

Hora da Emissão: 16:11:43

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 18/02/2022, com validade até 17/08/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 020727/22

**Data da Certidão:** 18/02/2022 16:16:27

**CPF/CNPJ 08471078333 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/02/2022 16:16:27





Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 020727/22

Data de Validade: 18/06/2022 16:16:27

Data de Emissão: 18/02/2022 16:16:27

Inscrição Estadual: 0

CPF / CNPJ: 08471078333

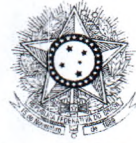
Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA

CPF: 084.710.783-33

Certidão nº: 5944809/2022

Expedição: 18/02/2022, às 16:16:20

Validade: 17/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **084.710.783-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão





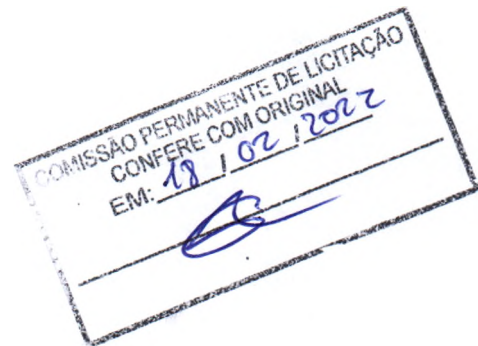
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CNPJ – 06.019.491/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
Praça da Matriz, 42 - Centro.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que após minuciosa análise nos livros e registro fiscais desta Prefeitura Municipal, constatamos que **EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº **08471078333**, encontra-se em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal.


Emitida em 18 de FEVEREIRO de 2022  
Validade: 18 de MAIO de 2022.



### OBSERVAÇÃO:

Ressalvada a existência de débitos anteriores não apurados pelo Fisco até a presente data, podendo serem revistos os débitos não prescritos em Revisão ou Apuração posterior.

São Mateus do Maranhão, 18 FEVEREIRO de 2022.

  
Célia Regina da Silva Oliveira  
Chefe do Setor Tributário  
Data: 04/3/2021





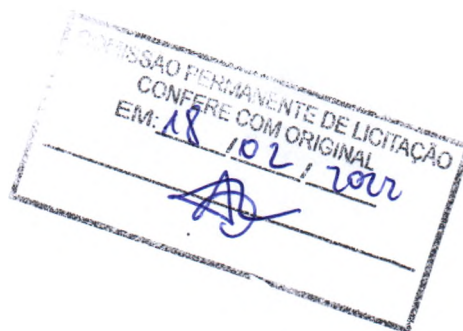
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CNPJ – 06.019.491/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
Praça da Matriz, 42 - Centro.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que após minuciosa análise nos livros e registro fiscais desta Prefeitura Municipal, constatamos que **EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº **08471078333**, encontra-se em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal.


Emitida em 18 de FEVEREIRO de 2022  
Validade: 18 de MAIO de 2022.



### OBSERVAÇÃO:

Ressalvada a existência de débitos anteriores não apurados pelo Fisco ate a presente data, podendo serem revistos os débitos não prescritos em Revisão ou Apuração posterior.

São Mateus do Maranhão, 18 FEVEREIRO de 2022.

  
Célia Regina da Silva Oliveira  
Chefe do Setor Tributario  
Setor 043/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CNPJ – 06.019.491/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
Praça da Matriz, nº 42 – Centro.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que em nome da **EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 084.710.783-33, localizada na Avenida Antônio Pereira Aragão, s/n- Centro – São Mateus do Maranhão - MA, não constam em nossos arquivos nenhum débito de **I. P. T. U**, em razão deste município ainda não está cobrando o referido imposto.

### OBSERVAÇÃO:

Ressalvada a existência de débitos anteriores não apurados pelo Fisco ate a presente data, podendo ser revistos os débitos não prescritos em Revisão ou Apuração posterior.

São Mateus do Maranhão, 18 de fevereiro de 2022.

Célia Regina da Silva Oliveira  
Chefe do Setor Tributário  
Portaria 043/2021

